



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 081/16

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral de Competições,

Considerando que o ***Duque Caxiense F.C*** até o presente momento não honrou com o pagamento das despesas de jogo relacionadas as partida mandadas pela equipe nos dias 03/07/2016, 09/07/2016 e 17/07/2016, 02/04/2016, respectivamente contra o *Barcelona EC*, *São Gonçalo E.C* e *Mesquita F.C*, pelo Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2016;

Considerando que a FERJ comunicou o clube alertando-o sobre a necessidade de pagamento das despesas referentes a esses jogos até às 17h e 30m de hoje, 09.08.2016, sob pena de suspensão da equipe da Competição, prazo este já esgotado;

Considerando que o artigo 75, §1º, do RGC indica que as despesas de jogo devem ser regularizadas até o quinto dia útil que suceder a realização da partida, sob pena de aplicação das sanções dispostas pelo artigo 8º do RGC;

Considerando que o artigo 8º, II, do RGC indica que os clubes que não regularizarem sua situação financeira junto a FERJ poderão ser suspensos da Competição em curso, enquanto persistir a irregularidade;

Considerando o disposto no artigo 20, § 1º c/c o artigo 21, § 3º, do REC;

RESOLVE:

Determinar a SUSPENSÃO do ***Duque Caxiense F.C*** do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2016 até a devida regularização da pendência financeira, ficando os adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos futuros já programados por ocasião da publicação da tabela da competição, aplicando-se em relação a estes o disposto nos Regulamentos da FERJ.

Outrossim, cumpre alertar que caso a suspensão perdure por mais de 02 (duas) rodadas consecutivas a associação infratora será excluída da competição nos termos do disposto no artigo 21, parágrafos 1º e 2º, do REC.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2016.

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES